



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3225 / 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: José Flavio Maciel dos Santos Elou Salomó WATINAGA
Endereço: Rua Leonilbo Pó, 66
Cidade / UF: Mauá / SP
Bairro: Vila Ana
RG/CPF/CNPJ: 149.368.498-12

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO
Bairro: Inscrição: 19.008.555

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☒ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☒ Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: / Art. Trata:

☐ Lei / Decreto: / Art. Trata:

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☐ 15 dias ☒ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O proprietário e/ou responsável deverá atender esta notificação, executando a reforma do passeio público (alvenaria) ou se a reformar os muros e construções sobre este, no prazo estipulado impedem o livre trânsito do transeunte.

* Fica um prazo de 30 dias para adequação, após o recebimento deste.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: / /
RG/CPF:

Via Ar

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 23 / 01 / 2026

Benevaldo (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)